



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.766, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 7.601, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º O artigo 7º do Decreto nº 7.601, de 2 de agosto de 2024, que “*ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP) A SEREM OBSERVADAS NA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESPONTANEAMENTE OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE QUALQUER DOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

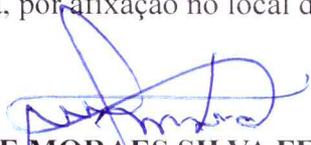
“Art. 7º O prazo para a apresentação de propostas deverá ser obrigatoriamente definido no edital, não podendo ser inferior a 15 (quinze) dias úteis.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o artigo 1º do Decreto nº 7.627, de 9 de setembro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo